



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Helton Mendes De Lima, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a subscrevo. João Lisboa (MA), 02 de maio de 2022.

HELTON MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Ilmo. Prefeitura de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(a): **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
CPF nº 402.592.003-44, RG: 0504044420131 SESP- MA

Trata-se de um imóvel com a Área: 1.380m², Frente: para Rua "J", nº 32; Fundo com o Sr. Acasio e Fulano de Tal, medindo 40,00m, Lateral direita: com Fulano de Tal, medindo: 25,00m, Lateral esquerda: com Rua B, medindo: 39,00m avaliar com as seguintes considerações, Situado na na Rua J, nº 32, Bairro Norte Sul, CEP 65922-000, João Lisboa MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 26.160,00 (Vinte Seis Mil, cento e sessenta reais).

Tempo de contrato: 12 meses.

Valor mensal: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 02 de Maio 2022



ANDREIA ALMEIDA SILVA
CPF: 622.968.333-49
CRECI 3148/20º REGIÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



OFICIO Nº 174/2022 - SINFRA

João Lisboa (MA), 03 de maio de 2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

HELTON MENDES DE LIMA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ILMO. SR.

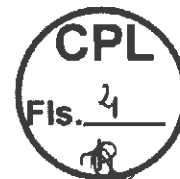
MANOEL AGUIAR REINALDO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONTABILIDADE



CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o nº 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

CERTIFICA:

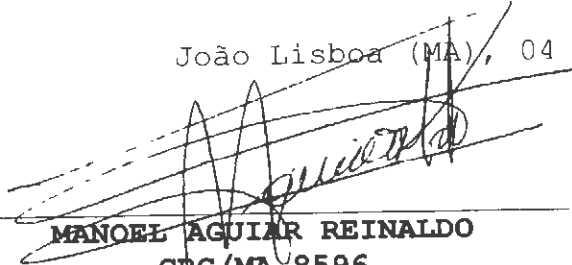
Em resposta ao Ofício nº 174/2022 - SINFRA, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, sob a seguinte rubrica:

04.122.0002.2-021 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
R\$ 26.160,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 04 de maio de 2022.


MANOEL AGUIAR REINALDO
CRC/MA 8596
Matrícula: 121065-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98. AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

03. Dotação Orçamentária:

04.122.0002.2-021 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 05 de maio de 2022.

HELTON MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 002/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **HELTON MENDES DE LIMA** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Infraestrutura.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



Poder Judiciário TJMA Selin:
AUTENT02684314D.J51B0C21XY1 Y8R, 04/01/2021 10:28:55
Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Fmol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://portal.tjma.jus.br>



Olívica Gomes da Silva Alves

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Ma – Gabinete do Prefeito
Oficial Designada
Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro, João Lisboa - Ma

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**



FILIAÇÃO
ANTONIO MADEIRA DA SILVA E LAURA COIMBRA E SILVA

DATA NASCIMENTO **28/06/1973** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH ******

NATURALIDADE
JOAO LISBOA - MA

OBSERVAÇÃO

Antonio Madeira da Silva Junior
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 40259200344 DNI P-356 VIA-02
 REGISTRO GERAL 050404442013-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2021
 REGISTRO CIVIL
 SEP.DIV.-N.0003157 FLS. 279 LIV. 00009 JOÃO LISBOA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 493709110 CNS

MA1815196008



Antônio Madeira da Silva Junior
 ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPL
 Fls. 7

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
 CEP: 65922-900 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT1029694XQZXHDCQ04NQ3R07, 06/05/2022
 11:35:33, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
<http://selo.tjma.jus.br>



E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL À VISTA ENTRE PESSOAS FÍSICAS



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDOR: NUBIA MADEIRA DE COIMBRA, BRASILEIRO, SOLTEIRA, AUTONOMA, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 044516222012-7, C.P.F. Nº 402.602.403-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA IMPERATRIZ, Nº 1077, BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, CIDADE JOAO LISBOA, NO ESTADO MARANHÃO;

COMPRADOR: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0504044420131, C.P.F. Nº 402.592.003-44, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MULTIRÃO, Nº 10, BAIRRO MULTIRÃO, CEP 65922-000, CIDADE JOÃO LISBOA, NO ESTADO MARANHÃO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel à Vista entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda do imóvel Urbano pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, situado na Rua J, nº 32, bairro NORTE SUL, Cep 65922-000, Cidade JOAO LISBOA, no Estado MARANHÃO, possuindo as seguintes descrições (FRENTE 40,00 METROS, FUNDO, 40,00 METROS, LADO ESQUERDA 39,00 METROS E LADO DIREITA 25,00 METROS, TOTALIZANDO A AREA DO TÉRRENO DE 1.380 M², SENDO A FRETE COM A RUA J Nº 32, DE FUNDO COM O SENHOR ACASIO E FULANO DE TAL, LADO ESQUEDA COM A RUA B E LADO DIREITA COM FULANO DE TAL), de propriedade do **VENDEDOR**, adquirido por este por meio de COMPRA, (Meio pelo qual o Vendedor adquiriu o imóvel), livre de qualquer vício ou ônus.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. Será de responsabilidade do **VENDEDOR** o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até a entrega das chaves, momento em que esta obrigação passará ao **COMPRADOR**.

Cláusula 3ª. O **COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel¹, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste instrumento.

ao **COMPRADOR**, após o pagamento do valor acertado neste contrato.

Cláusula 5ª. Quando da entrega das chaves, o **VENDEDOR** deverá disponibilizar o imóvel ao **COMPRADOR** livre de pessoas ou coisas.



DA MULTA

Cláusula 6ª. Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 1,00% do valor da venda do imóvel.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Por força deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a quantia de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), à vista, no dia 27 DE JANEIRO DE 2016.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 9ª. Segue anexo a este instrumento certidão negativa de débito tributário sobre o imóvel, certidão negativa dos cartórios de distribuição e dos cartórios de protesto.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de JOÃO LISBOA - MA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

JOÃO LISBOA - MA, 22 DE JANEIRO DE 2016.

Nubia Madeira de Coimbra
NUBIA MADEIRA DE COIMBRA
RG N° 044516222012-7
C.P.F. N° 402.602.403-20
(DENOMINADO VENDEDOR)

Antonio Madeira da Silva Junior
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
RG N° 0504044420131
C.P.F. N° 402.592.003-44
(DENOMINADO COMPRADOR)

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228



Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECIFIR029694L9JDDY8V3OC8U39, 07/04/2021 14:34:26,
Ato: 13.17.4, Partes: NUBIA MADEIRA DE COIMBRA, Rec
Firma: Semelhancia, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 18,31 FERC R\$
0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consultar em
<https://selo.tjma.ju.br>

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228



Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECIFIR029694RPE1VKZBF-CW5FS18, 07/04/2021 14:34:58,
Ato: 13.17.4, Partes: ANTONIO MADEIRA DA SILVA
JUNIOR, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 18,11 Emol R\$
18,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consultar
em <https://selo.tjma.ju.br>

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Manoel Silva de Fontes RG. 000061350396-1
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

Alvares nas cas das de Santos RG: 15493972000-3
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)



Nota:

1. Art. 531, do Código Civil.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029694W001CXL8X2ZWCX65, 06/05/2022
11:36:33, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consultar em
<https://selo.tjma.ju.br>

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
NUBIA MADEIRA DE COIMBRA INSTALAÇÃO: 41312807 CPF: ***.602.40** R. J, 32, CEP: 65922-000 VL NORTE SUL - JOAO LISBOA - MA		Parcelo de Negócio 44106256	
		Conta Contrato 41312807	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
04/2022	06/05/2022	R\$ 208,44	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	29/03/2022	29/04/2022	31	30/05/2022



NOTA FISCAL Nº 011157527 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 29/04/2022
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21220406272793000184660000111575272047107344
 Protocolo de autorização: 3212200001580738 -
 29/04/2022 às 10:01:00

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 30/03 - 15/04 Verde : 16/04 - 29/04


Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	209	0,833493	0,642070	5,18	34,84	174,20	ICMS	195,32	20,0000	39,06
Adicional Bandeira				0,63	4,22	21,12	PIS	156,26	0,6636	1,03
							COFINS	156,26	3,0564	4,78
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Illum Pub Pref Munic						13,12				

CONSUMO kWh

ABR/21	<input type="text"/>	369
MAI/21	<input type="text"/>	349
JUN/21	<input type="text"/>	333
JUL/21	<input type="text"/>	371
AGO/21	<input type="text"/>	403
SET/21	<input type="text"/>	410
OUT/21	<input type="text"/>	438
NOV/21	<input type="text"/>	410
DEZ/21	<input type="text"/>	357
JAN/22	<input type="text"/>	361
FEV/22	<input type="text"/>	164
MAR/22	<input type="text"/>	196
ABR/22	<input type="text"/>	209

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
11024188240	Consumo	ATIVO TOTAL	23.809	24.018	1,00	209 kWh	AF70.B31E.2750.60DF.2B92.A27A.6AD7.DF71				
						Resolução ANEEL		Apresentação		Nº do Programa Social	
						2925/21		29/04/2022			

PREAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
 @equatorialma @equatorialma @equatorialma

Divisão Equatorial: 0800 280 9803
 ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 18h às 19h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o desligamento ou a suspensão dos indicadores DSC, H.C, DSC e DCRB a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados ou limitados de continuidade individualizada referente à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br






Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF/CNPJ: 402.592.003-44

ENDEREÇO: AV. IMPERATRIZ, Nº1262 **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

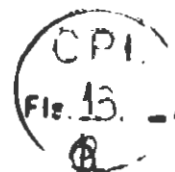
Certifica-se para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU JUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR CODE
Certidão Número: 00726 - 1	
Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017	
Emitida em: 13/04/2021	
Válida até: 12/07/2021 Validade: 90 (noventa) dias	
Código Validador: r5IWkaSjiYfg	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



2793904

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
OU
CPF n. 402.592.003/44

Certidão emitida em: 05/05/2022 às 11:29:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 04/05/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 04/05/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 04/05/2022 às 23:30

JF Paraná (Processo Papel) até 04/05/2022 às 20:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/05/2022 às 23:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/05/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/05/2022 às 21:30

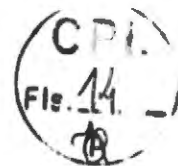
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 04/05/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 2793904

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 127106829





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

20035690/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

OU

CPF: 402.592.003-44

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 11:33:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20035690

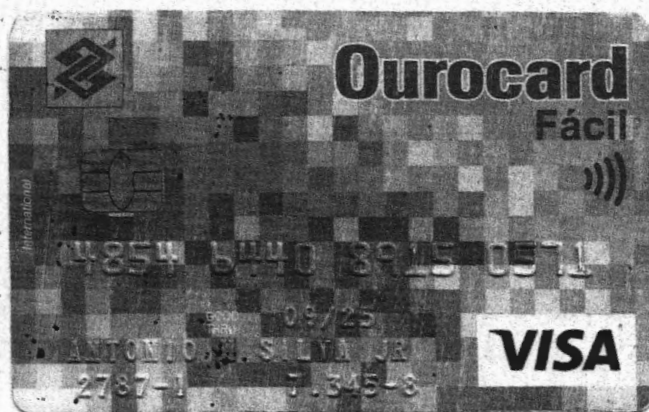
Código de Validação: 5D15 08ED 2504 CA62 B036 8EA6 F809 0CAD

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

CDI
Fls. 15



ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

Aç. 2787-1

CC 7345-8



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 010/2022**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
6. **Prazo de Vigência:** 12 meses
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação. Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Assistência Social localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua J, nº 32, Norte Sul, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 12 (doze) meses. A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da mesma.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso a população.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).

Valor do Contrato: R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 010/2022**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme abaixo:

Contratado(a): ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente à Av. Imperatriz nº 1262, Centro, João Lisboa - MA, portador do CPF nº 402.592.003-44, RG: 0504044420131 SESP- MA.

Vigência do Contrato: até 31/12/2021

Valor Mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil, e cem reais).

Valor do Contrato: R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais).

João Lisboa (MA), 09 maio de 2022.

HELTON MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



OFICIO Nº 179/2022 – SINFRA
Processo de Dispensa de Licitação 010/2022

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 10 de maio de 2022.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).**

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

HELTON MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO




PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Assistência Social localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua J, nº 32, Norte Sul, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 [...]”**.

 Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Este é o relatório. Passo a opinar.


Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

 No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Desenvolvimento Urbano demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua J, nº 32, Norte Sul**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

 Este é o Parecer.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Remeta-se a autoridade superior para as providências que
julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 11 de maio de 2022.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

C 011
Fls. 23 -
R

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO




Processo de Dispensa de Licitação 010/2022

João Lisboa (MA), 11 de maio de 2022.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Antonio Alves de Souza Junior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.
HELTON MENDES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
URBANO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, de propriedade do Sr. Antonio Madeira Da Silva Junior, brasileiro, solteiro, residente à Av. Imperatriz nº 1262, Centro, João Lisboa - MA, portador do CPF nº 402.592.003-44, RG: 0504044420131 SESP- MA. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 12 de maio de 2022.

HELTON MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADO (a):** Antonio Madeira Da Silva Junior. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de maio de 2022. **HELTON MENDES DE LIMA** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), 12 de maio de 2022.

João Lisboa (MA), 12 de maio de 2022.

HELTON MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

CONTRATO Nº 12.05.10/2022

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SR. ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**

Nacionalidade: Brasileiro, solteiro.

CPF nº 402.592.003-44, RG: 0504044420131 SESP- MA

Residente à Av. Imperatriz nº 1262, Centro, João Lisboa - MA.

ITEM 2: LOCATÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que tem como Representante Legal o Sr. **HELTON MENDES DE LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: Agente Público

RG: n.º 773993975 SSP-MA e do CPF nº 850.155.633-53.

ITEM 3 : IMÓVEL

Localização: Situado na na Rua J, nº 32, Bairro Norte Sul, CEP 65922-000, João Lisboa MA.

Descrição: Área: 1.380m², Frente: para Rua “J”, nº 32; Fundo com o Sr. Acasio e Fulano de Tal, medindo 40,00m, Lateral direita: com Fulano de Tal, medindo: 25,00m, Lateral esquerda: com Rua B, medindo: 39,00m.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Vigência: 12 (doze) meses

Início: 12/05/2022 - Término: 12/05/2023

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

Valor total do contrato: R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais).

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta corrente nº 7.345-8, agência nº 2787-1- Banco do Brasil.

Favorecido ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 010/2022** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído Situado na Rua J, nº 32, Bairro Norte Sul, CEP 65922-000, João Lisboa MA. com área de 1.380m², Frente: para Rua “J”, nº 32; Fundo com o Sr. Acasio e Fulano de Tal, medindo 40,00m, Lateral direita: com Fulano de Tal, medindo: 25,00m, Lateral esquerda: com Rua B, medindo: 39,00m.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, com início em **12/05/2022** e término em **12/05/2023**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

04.122.0002.2-021 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR(A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário. O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização e publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 12 de maio de 2022.

CONTRATANTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



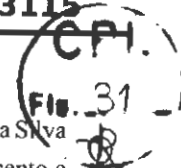
CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de João Lisboa (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade: 004/2022 2. Justificativa: Serviços Técnicos de Notória Especialização (art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º - A da Lei nº 8.906/94) 3. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO "ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2022" 4. Contratado (a): TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA. (CNPJ: 19.282.560/0001-04) 5. Vigência: 90 dias 6. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 7. Dotação Orçamentária: 13.392.0007.2-130 - Manifestações Artísticas e a Cultura 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica João Lisboa (MA), 12 de maio de 2022. VILSON SOARES FERREIRA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima
Código identificador: \$hj5IGPJMZKE

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 010/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 O Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

URBANO. CONTRATADO (a): Antonio Madeira Da Silva Junior. VALOR MENSAL: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de maio de 2022. HELTON MENDES DE LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima
Código identificador: \$MYh96rAwT/k

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 003/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos. VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/04/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 5.821,86 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 - Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo. João Lisboa (MA), 28 de abril de 2022. VILSON SOARES FERREIRA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima
Código identificador: nhlwaeo1tdw20220517120502

Pregão Eletrônico nº 003/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos. VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/04/2022 TÉRMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 46.787,10 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais dez centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19

